

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 464/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2022-00043, PMP/VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de consumo do tipo: câmaras de pneus para manutenção dos veículos e máquinas pesadas pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio. Valor global R\$ 51.957,16. Vigência: 04/04/2023 a 31/12/2023. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A249726A

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO nº 223/2023 ao CONTRATO nº 683/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2020 - 00051,PMP/J. GARCIAS SILVA EIRELI. Referente à Repactuação de aprox. 18,37% sobre o valor global do contrato. Valor global R\$ 20.205,38.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
LOMAR LOUREIRO GARUZZI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0DA93C13

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO nº 233/2023 ao CONTRATO nº 623/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022 - 00002,PMP/ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Vigência: 01/04/2023 a 01/04/2024. Valor global R\$ 1.061.366,88.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
LOMAR LOUREIRO GARUZZI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C69B946C

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO nº 272/2023 ao CONTRATO nº 1509/2022, CONCORRÊNCIA nº 3/2022-00006,PMP/MVR CONSTRUÇÕES LTDA. Referente a Reequilíbrio econômico-financeiro de aprox. 21,94% sobre o saldo do contrato. Valor de R\$ 844.745,77.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:179BE2B8

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO nº 273/2023 ao CONTRATO nº 810/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00017,PMP/M P W

CARDIOLOGIA CLÍNICA E MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EIRELI - ME. Referente a supressão do item 130829. Valor de R\$ 191.880,00.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
LOMAR LOUREIRO GARUZZI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D0450A37

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ATO ADMINISTRATIVO**

Considerando os pedidos de ESCLARECIMENTOS enviados tempestivamente pelas empresas EDITORA CASA DA CULTURA LTDA e DJATO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA referente ao **Pregão Eletrônico 9/2023-00005 – SRP** – objeto: "Contratação de empresa especializada em locação de gerador de energia, banheiros químicos, palco, camarote, camarim e tenda e serviço de ornamentação, segurança, show pirotécnico e piromusical, para atendimento das ações constantes no calendário cultural e esportivo do município de Paragominas".

Considerando o art. 17, inciso II, do Decreto 10.024/2019 que destaca dentre as atribuições do Pregoeiro: "Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder **requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos**".

Assim, tal solicitação foi devidamente encaminhada a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e até o presente momento não foi dada nenhuma devolutiva.

Desta forma, FICA SUSPENSA a abertura do processo para data posterior, levando em consideração, que ainda não foi dada a resposta em tempo hábil as empresas solicitantes e assim poderá haver prejuízo na elaboração da proposta, julgamento do processo e ampla participação. A nova data de abertura será publicada nos mesmos meios de comunicação utilizados anteriormente.

Paragominas/PA, 18 de abril de 2023.

DIEGO GUIMARÃES VIEIRA
Pregoeiro
Portaria GPP. 09/2023

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D9F2621E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO
AMBIENTE DE PARAGOMINAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

Estabelece os critérios e prazos de notificação nos processos de licenciamento ambiental e de análise de CAR, no âmbito da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente de Paragominas - SEMMA.

A Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente no uso de suas competências que lhe são conferidas pela Lei nº 765/2011, que institui o Código Ambiental Municipal – CAM, contendo a Política e o Sistema Municipal de Meio Ambiente de Paragominas e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar 140/2011; CONSIDERANDO que é dever do Poder Público e de toda a coletividade defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, para as presentes e futuras gerações, nos termos do Art. 225 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a SEMMA/Paragominas, na condição de Órgão local, é instituição ambiental fiscalizadora de atividades potencialmente poluidoras, sendo parte integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente, nos termos da Lei 6.938/91;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o controle e a celeridade na tramitação dos processos de licenciamento nesta Secretaria;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 006/2022-SEMMA, que regulou o Processo Administrativo Municipal para Licenciamento Ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o andamento dos processos de licenciamento ambiental nesta Secretaria, **Resolve:**

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º: A presente Instrução Normativa regulamenta os critérios e prazos de notificação dos processos de licenciamento ambiental e de Cadastro Ambiental Rural-CAR, inclusive via SICAR, no âmbito da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SEMMA/Paragominas.

Art. 2º: Quando houver notificação emitida via licenciamento ambiental ou via SICAR/PA ausente de resposta por 03 (três) meses ou mais, o Interessado será, então, novamente notificado, a fim de que se manifeste no prazo de 07 (sete) dias úteis no processo de Licenciamento e no prazo de 10 (dias) corridos via SICAR, quando for o caso.

§1º: A notificação da qual trata o *caput*, será emitida pela Coordenação de Licenciamento de forma pessoal ou por meio eletrônico (via e-mail ou aplicativos de mensagens), via e-mail ou por contato telefônico, anexando, para tanto, comprovação nos autos do processo de licenciamento.

§2º: Quando se tratar exclusivamente de análise de CAR via SICAR, não havendo Processo físico, as notificações serão realizadas no próprio sistema.

Art. 3º: Transcorrido o prazo estabelecido no artigo anterior mantendo-se inerte a parte Interessada, a Coordenação de Licenciamento fará a publicação da notificação por edital, no Diário Oficial do Município, abrindo prazo de 07 (sete) dias úteis para manifestação.

Art. 4º: Caso, ainda a parte Interessada, não atenda ao pedido de esclarecimentos e/ou complementação da documentação, faça de forma incompleta, ou faça de forma diferente do solicitado ou mesmo fora dos prazos estabelecidos, o requerimento será indeferido e o processo de licenciamento, arquivado.

§1º: Quando se tratar de análise de CAR via sistema SICAR, caso o Interessado não retifique ou não justifique satisfatoriamente as inconsistências oriundas da notificação emitida via SICAR, o CAR do imóvel será suspenso por decisão administrativa.

§2º: Cabe ao Responsável pelo Setor onde o processo se encontra verificar com o Gerente Operacional-GO responsável pela análise do CAR do imóvel, o detalhamento do histórico via SICAR, se a notificação foi respondida dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 5º: Fica o Setor no qual o processo se encontra, obrigado a publicar o arquivamento do processo de licenciamento e a suspensão do CAR se for o caso, no Diário Oficial do Município.

Art. 6º: O arquivamento do processo de licenciamento ambiental não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença ou de análise do CAR, mediante novo recolhimento do preço público e apresentação de todos os documentos necessários à instrução.

Art. 7º: poderá, a parte interessada, solicitar o desentranhamento dos documentos do processo arquivado, desde que válidos.

Art. 8º: O arquivamento e/ou o indeferimento do requerimento de licença ambiental não ensejará a devolução dos valores pagos.

Seção II

Das Disposições Finais

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas – Pará, 18 de abril de 2023.

AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER

Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente
SEMMA PARAGOMINAS

Publicado por:

Wellington Furtado Barra Filho
Código Identificador:C1473B33

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 002-2/2021-FME CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA. - CNPJ 06.077.071/0001-79. Contratado: R L GARCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ Nº 21.316.283/0001-55. Objeto: O presente TERMO DE RESCISÃO tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato Nº 002-2/2021-FME, cujo objeto é a Contratação para prestação de serviços técnicos, por empresa especializada, inclusive no que tange à serviços de consultoria e assessoria contábil para todas as EMEF com CNPJ próprio vinculadas ao PDDE da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz referente a INEXIGIBILIDADE Nº 6002-2/2021-FME. Do Fundamento Legal - Art. 79 II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura – 10/02/2023.

Porto de Moz - PA, de 09 de fevereiro de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS

Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:

Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:6541EA10

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 121/2023 RIO MARIA – PARÁ 18 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 121/2023 RIO MARIA – PARÁ 18 DE ABRIL DE 2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diárias no valor de R\$ 100.00 (Cem Reais) dia ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matrícula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09I Nº 102 Centro – Rio Maria – Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOSBANCÁRIOS: BANCO BRASIL AGENCIA: 3318- 9 CONTA: 15.171-8**.

O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **BENEDITA CLARA DA CRUZ E SILVA**, para o Hospital Regional, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA -PA**, no dia 18/04/2023, conforme encaminhamento Médico em anexo.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezoito dias do mês de Abril de 2023.

Publicado por:

Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:CE844815